



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 10.320/2021/CDM

Ref.: Processo nº 1.013.201

Belo Horizonte, 21 de junho de 2021.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa ou restituição imposta na sessão da Segunda Câmara do dia 18/06/2019, nos termos do acórdão (Processo Eletrônico - Peça 14), publicado no "DOC" de 20/08/2019, modificada parcialmente em sessão Plenária do dia 24/02/2021, nos termos do Acórdão (Peça 19) – Recurso Ordinário n. 1.077.076. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo "**Fale conosco**" em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

Ilmo. Sr.
Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro no Município de Lajinha, MG, na época
Av. Natal Rodrigues Pereira, 343 – ap. 201, Centro
LAJINHA - MG
CEP: 36.980-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 10.320/2021/CDM
PROCESSO: 1.013.201
EXERCÍCIO: 2017
NATUREZA: DENÚNCIA
ENTIDADE: LAJINHA - PREFEITURA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 18/06/2019
PUBLICAÇÃO: DOC de 20/08/2019
TRÂNSITO EM JULGADO: 06/04/2021
RESPONSÁVEL: CASSIANO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 989.901.016-20

Multa

Multa aplicada em razão da ausência de publicação de edital do Pregão Presencial n. 52/2017 no site eletrônico oficial do Município.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
04/2021	R\$ 1.000,00	1,0134365	R\$ 1.013,44
Valor devido:			R\$ 1.013,44

Multa

Multa aplicada em razão do julgamento negligente realizado na sessão de habilitação e julgamento do certame (Processo Licitatório n. 101/2017 - Pregão Presencial n. 52/2017).

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
04/2021	R\$ 2.000,00	1,0134365	R\$ 2.026,87
Valor devido:			R\$ 2.026,87

Valor histórico total devido: R\$ 3.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 3.040,31

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 10/06/2021, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC 01118-2.

Data de Geração do Relatório: 21/06/2021

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	05/08/2021	3040,31
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000087323		

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03206.004008 00087.323176 1 87030000304031

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					05/08/2021
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
21/06/2021	0000087323	DV	N	21/06/2021	00000087323
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$			3040,31
Instruções Ofício n. 10320/2021 DENÚNCIA n. 1013201 Parcela 1 de 1 Decisão de 18/06/2019 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento
					0,00
					(-) Outras Deduções
					0,00
					(+) Mora / Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					0,00
Beneficiário					(=) Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					3040,31
Pagador					
CASSIANO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 989.901.016-20 AVENIDA NATAL RODRIGUES PEREIRA, 343, CENTRO, LAJINHA/MG CEP: 36.980-000					
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

